

<b>INTERESSADO (A):</b> Escolinha Meu Cantinho		
<b>EMENTA:</b> Declara o encerramento das atividades e a extinção da Escolinha Meu Cantinho, Inep/Censo Escolar nº 23211830, com sede na Rua Joaquim Lima, nº 146, CEP: 60175-005, bairro Papicu, Fortaleza-CE.		
<b>RELATORA:</b> Luiza Aurélia Costa Dos Santos Teixeira		
<b>PROCESSO Nº</b> 09022692/2021	<b>PARECER Nº</b> 256/2022	<b>APROVADO EM:</b> 1/6/2022

### I – RELATÓRIO

O Ofício nº 066/2020, de 14 de setembro de 2020, encaminhado à presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE), Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, subscrito por Áurea Lúcia Machado Dias, assessora técnica - Documentação Escolar Cepop/Coesc/Seduc, informa sobre o recebimento, no dia 14/09/2020, do acervo escolar da Escolinha Meu Cantinho, Inep/Censo Escolar nº 23211830, com sede na Rua Joaquim Lima, nº 146, CEP: 60175-005, bairro Papicu, Fortaleza-CE. Informa, ainda, que a referida instituição de ensino encerrou suas atividades em 31 de dezembro de 2019. Não consta no ofício relação do arquivo recebido.

Cumprir informar que, no Processo Nº 09022692/2021, não contam documentos da instituição de ensino ou ofício assinado pelo representante legal.

### II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela encontra respaldo no Art. 15, combinado com o 16, Inciso III, Alínea *b* da Resolução nº 451/2014/CEE, que dispõe sobre credenciamento e reconhecimento de instituições de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento e dá outras providências.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela extinção da Escolinha Meu Cantinho, Inep/Censo Escolar nº 23211830, com sede na Rua Joaquim Lima, nº 146, CEP: 60175-005 bairro Papicu, Fortaleza-CE.

Ao expedir o histórico escolar do aluno, essa instituição deverá fazer constar no espaço reservado às observações no histórico escolar que referida escola fora extinta nos termos deste Parecer.

Sejam científicas sobre este Parecer, a Coesc/Seduc e a Unire/Sisp/CEE, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. nº 256/2022

#### IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 1 de junho 2022.

**LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**  
Relatora

**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**  
Presidente da Ceb

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE